



Cachoeiro de Itapemirim-ES 23 de dezembro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30461/2025
INEXIGIBILIDADE nº 13/2025

DE: Compras.

PARA: Presidente da Câmara Municipal.

Em Virtude Do Processo Administrativo De Nº 30461/2025 Cujo Objeto É:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

Que a justificativa da escolha da empresa:

HÉLIO MALDONADO JORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 21.658.404/0001-47

Se dá pelo fato de que:

- a) Encontra-se regularmente constituída nos termos da legislação brasileira, estando devidamente credenciada conforme comprovação das certidões negativas anexadas ao processo;
- b) Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Casa de Leis qualquer fato que desabone a sua conduta, (Certificados de capacidade técnica – págs. 19 a 61 do processo administrativo 30.461/2025);
- c) Atende aos requisitos descritos no Artigo 74, Inciso III, C.

Diante do exposto peço autorização para contratação da empresa **HÉLIO MALDONADO JORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 21.658.404/0001-47**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 74, Inciso III, C - da Lei 14.133/2021.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ROSA DE LIMA C. HERMELY
Agente de Contratação Portaria n.º 053/2025

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003500370033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

